



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.417/2009, DE 27/05/2009**

**"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".**

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

40.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
40102.....	Fundo Municipal de Assistência Social
08.....	Assistência Social
243.....	Assistência à Criança e ao adolescente
0007.....	Atendimento à Criança e ao adolescente
2039.....	Manut. da Casa de Abrigo da Criança e Adolescente (Alta C.)
449052.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte .....	002 – Recursos do Estado
Valor.....	R\$ 1.500,00

40.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
40102.....	Fundo Municipal de Assistência Social
08.....	Assistência Social
243.....	Assistência à Criança e ao adolescente
0007.....	Atendimento à Criança e ao adolescente
2041.....	CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assist. Social
449052.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte .....	002 – Recursos do Estado
Valor.....	R\$ 1.500,00

40.....	Secretaria Municipal de Assistência Social
40102.....	Fundo Municipal de Assistência Social
08.....	Assistência Social
244.....	Assistência Comunitária
0009.....	Assistência Social à comunidade
2046.....	Manutenção das atividades do CRAS
449052.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte .....	002 – Recursos do Estado
Valor.....	R\$ 2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM**

40.....Secretaria Municipal de Assistência Social  
40102.....Fundo Municipal de Assistência Social  
08.....Assistência Social  
244.....Assistência Comunitária  
0009.....Assistência Social à Comunidade  
2046.....Manutenção das atividades do CRAS  
339030.....Material de consumo  
Fonte .....02 – Recursos do Estado  
Valor.....R\$ 5.000,00

40.....Secretaria Municipal de Assistência Social  
40102.....Fundo Municipal de Assistência Social  
08.....Assistência Social  
244.....Assistência Comunitária  
0012.....Programa de Apoio às Entidades Assistenciais  
2048.....Apoio à Entidades e Assistência  
449052.....Equipamentos e Material Permanente  
Fonte .....002 – Recursos do Estado  
Valor.....R\$ 11.000,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de maio de 2009.

**Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão**  
**Prefeita Municipal de Coxim-MS**